PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 149/2016

Autoria: Waldemar Canhete Falleiros

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr. Mário Alberto Kruger Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize através da secretaria competente, que disponibilize um ônibus com melhores condições para recolher os alunos da região da Serra da Alegria. J U S T I F I C A T I V A A justificativa se faz necessária, pois ocorreram reclamações de pais de alunos, dizendo que o ônibus quebrou as molas e quase tombou com os alunos. Sala das Sessões, 22 de Março de 2016.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2016

Waldemar Canhete Falleiros
Vereador(a) - PRB